

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 414/2022 – Autorização de Exportação, de 14/4/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.908021/2022-30

Expediente: 1452693/22-6

Ementa: Trata-se de pleito da empresa CRISTALIA [1832232] solicitando autorização prévia de exportação (AEX) nos termos da Resolução - RDC nº 352/2020 (atualizada pela Resolução - RDC nº 485/2021): DORMIRE (cloridrato de midazolam) 5MG/ML SOL INJ CX 10 AMP VD AMB X 10ML - 20.000 caixas (= 200.000 ampolas) - Equador.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip/Diretor-Presidente

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	FÉRIAS
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a exportação de 20.000 (vinte mil) caixas de Dormire (cloridrato de midazolam) 5MG/ML SOL INJ CX 10 AMP VD AMB X 10ML, solicitada pela empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA (CNPJ 44.734.671/0001-51), nos termos do voto do relator – Voto nº 143/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE /Anvisa (SEI 1846296).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 19/04/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2019-](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1853941** e o código CRC **B4AD133C**.
